ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.525, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1980

Estabelece normas para licenciamento de localização de tendas.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT' ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - A localização e instalação de tendas, de quaisquer espécie, com fim habitacional, dentro da zona urbana' da cidade, dependerá, sempre, de prévia licença da Prefeitura ' Municipal.

ART. 2º - O órgão competente da Prefeitura somente fornecerá licenciamento, para localização das mencionadas tendas,' em locais em que as mesmas não prejudiquem os moradores contí - guos, bem como de pouca densidade demográfica.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 20 de novembro de 1980.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

MOACIR DE LIMA PEREIRA
SEC.MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Scanned by CamScanner